

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020

(Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor José Agenor de Almeida Nunes - "Gê Nunes", pelo seu histórico de vida exemplar e pelos relevantes serviços prestados à sociedade).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor José Agenor de Almeida Nunes - "Gê Nunes", pelo seu histórico de vida exemplar e pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 06 de março de 2020.

JOSE CLAUDINEI PAIVA
VEREADOR DEMOCRATAS
DEM

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Sr. Gê Nunes,Cabeleireiro renomado em nossa cidade, com 2 salões instalados há mais de 15 anos na área central e também no bairro Mãe Preta,gerando com eles vários empregos;

CONSIDERANDO que fez vários cursos no exterior, como Paris, Londres, Nova York participando de vários congressos e feiras conquistando inúmeros troféus sempre representando a cidade de Rio Claro;

CONSIDERANDO seu histórico de vida exemplar e os relevantes serviços prestados à sociedade através de serviços voluntários em asilos, casa das crianças e outras entidades;

CONSIDERANDO sua trajetória de vida, apoio e trabalho em prol a luta contra o câncer, onde participa fervorosamente de grupos de apoio, como "Passos que Salvam", e de diversas campanhas, sempre procurando ajudar e amenizar o sofrimento alheio;

CONSIDERANDO sua própria luta contra um agressivo câncer de intestino,há pouco mais de três anos.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

DO HOMENAGEADO

Jose Agenor de Almeida Nunes (Gê Nunes) nasceu em Cruzeiro Doeste Paraná no dia 19 de Março de 1973, sendo filho de Jose Pereira Nunes e Maria Damiana de Almeida Nunes. Seus avós paternos foram Romualdo Nunes de Souza e Maria de Jesus Uchoa. Seus avós maternos foram Raimundo Nonato de Almeida e Cecilia Ferreira de Almeida, têm 9 irmãos, Antonio Nunes da Silva, Joao Batista da Silva, Maria Nilce da Silva, Antônia da Silva, Raimunda da Silva, Francisco Aparecido de Souza, Francisco Edson de Souza, Maria das Graças Nunes dos Anjos, Rita de Almeida Nunes. É divorciado, pai de Hillari Onil Nunes nascida em 24 de Julho de 1999 e Nicolle Ferreira Nunes nascida em 14 de Abril de 2004.

Aos 5 anos chegou em Rio Claro, aos 10 anos estava no projeto da prefeitura onde começou desenvolver suas habilidades através de cursos como o artesanato.

Vendo sua mãe cortar e fazer a barba de seu pai, foi desenvolvendo o gosto pela profissão, aos poucos, ensinado por sua mãe fazia tranças em suas irmãs e acompanhava seu pai quando ia cortar cabelo com um barbeiro aposentado, assim foi se tornando cada dia mais íntimo com a profissão que escolheria no futuro.

Aos 14 anos ingressou na Guarda Mirim e logo foi efetivado numa empresa de instrumentos cirúrgicos (Schobell) onde permaneceu por 8 anos e meio.

Na adolescência surgiu a necessidade de decidir sobre sua profissão, pois havia acabado de concluir o colegial.

Já nessa época participava do grupo de Jovens da igreja Imaculado Coração de Maria, visitando asilos, casa das crianças e comunidades carentes.

Aos 17 anos se matriculou na escola profissional Maria Cabeleireira, que ainda existe, porém representada por sua filha Neiva, fez curso paralelo pela prefeitura de Limeira no período noturno porque era gratuito e ainda trabalhava na empresa no período diurno.

Logo surgiu a necessidade de construir seu próprio salão, se instalou no Bairro Mãe Preta onde permanece há mais de 20 anos, paralelo, montou outro espaço no centro da cidade, um sonho realizado há mais de 15 anos.

Sonho que conta com 15 profissionais entre autônomos, parceiros e registrados, tudo graças ao seu esforço e dedicação,

Gê, como é carinhosamente chamado por todos fez vários cursos no exterior, como Paris, Londres, Nova York e outras especializando em cortes, coloração e penteados, participou de vários congressos e feiras onde conquistou inúmeros troféus representando a cidade de Rio Claro.

Hoje, seu espaço tem tudo o que é necessário, entre eles, o destaque fica por conta do dia da noiva e do noivo.

Gê é muito grato a Deus por permitir que todos os dias ele acorde e possa realizar sonhos através de suas mãos.

Sempre realiza serviços voluntários em asilos e casas das crianças, participando com fervor em campanhas contra o câncer, e tudo o que envolve ajudar o próximo.

Há pouco mais de três anos desenvolveu um câncer no intestino, foi com coragem que enfrentou a doença, fazendo todo seu tratamento na Santa Casa de Rio Claro

Sua família, suas filhas e em especial sua irmã Rita estão sempre presentes em sua vida, lhe dando forças para continuar na luta, dia a dia.

Sua equipe é opilar para o sucesso da empresa.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Sua missão é realizar os sonhos de suas clientes, identificando suas necessidades e desejos, realçando a beleza e aumentando a autoestima. Para alcançar essa missão, Gê Nunes e sua equipe buscam o aperfeiçoamento constante, a inovação, a utilização de produtos de ponta, mantendo sua cartela de serviços atualizada sobre as tendências em beleza no Brasil e no mundo.

Sua Visão: tornar-se referência na área de beleza na cidade de Rio Claro e região, reconhecido pelo atendimento personalizado, inspirando homens e mulheres a descobrir seu lado mais bonito.

Seus valores: alegria, cuidado, comprometimento, dedicação, inovação, otimismo, paixão e trabalho em equipe.

Por sua trajetória de vida, apoio e trabalho em prol na luta contra o câncer, ajudando, prestando serviços gratuitos, se engajando em diversas campanhas e grupos de apoio, consideramos justa a homenagem.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Decreto Legislativo à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma.

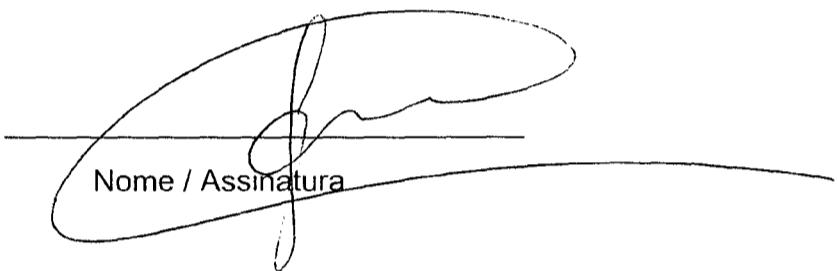
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, José Agenor de Almeida Nunes, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 20.880.132-7, e inscrito no CPF Nº 123.665.038-73, residente e domiciliado à Rua 7 Nº 317 Bairro Mãe Preta, Rio Claro/ SP, DECLARO para os devidos fins e efeitos de direito, a minha anuênciam para o ato de concessão do Título de cidadão Rio-clarense por meio de Projeto de Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Rio Claro/SP.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Rio Claro, 20 de Abril de 2020.

Nome / Assinatura



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020 – PROCESSO nº 15572-048-20.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2020, de autoria do nobre Vereador José Claudinei Paiva, que confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor José Agenor de Almeida Nunes – “Gê Nunes”, pelo seu histórico de vida exemplar e pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é atribuição dos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, ressaltamos o seguinte:

O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:



A handwritten signature in black ink, appearing to read "RIP" or "Ricardo Ivo Pacheco", is written diagonally across the bottom right corner of the page. Below the signature, the number "66" is handwritten.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

"Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

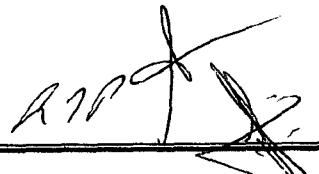
III – Medalha de Honra ao mérito"

Portanto, o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, inciso I, do Regimento Interno desta Edilidade.

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.

Cabe ressaltar, que de acordo com o artigo 214 do Regimento Interno, o projeto só será admitido se estiver instruído com a biografia e a anuênciia de quem se pretende homenagear, de acordo com a redação dada pela Resolução nº 246/2007.

Assim sendo, solicitamos a juntada ao projeto da Anuênciia do homenageado a quem se pretende homenagear para cumprimento do artigo 214 do Regimento, sob pena do mesmo ser arquivado.



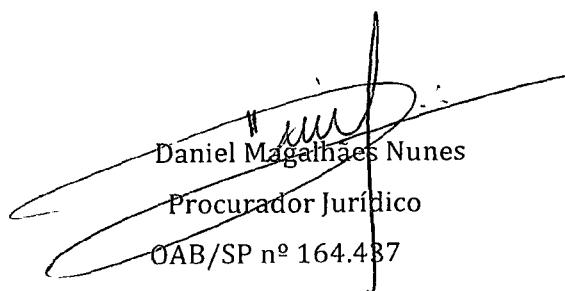
67

Câmara Municipal de Rio Claro

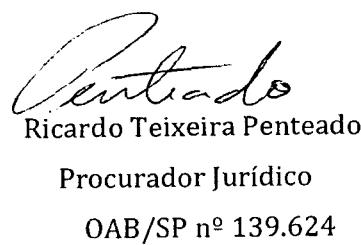
Estado de São Paulo

Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço reveste-se de **legalidade, com a ressalva acima apontada.**

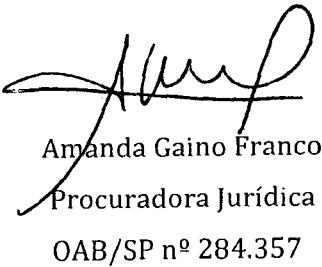
Rio Claro, 19 de março de 2020.



Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437



Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624



Amanda Gaino Franco
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2020

PROCESSO N° 15572-048-20

PARECER N° 053/2020

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ CLAUDINEI PAIVA**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor José Agenor de Almeida Nunes – “Gê Nunes”, pelo seu histórico de vida exemplar e pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

A Comissão de Constituição e Justiça acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **LEGALIDADE** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 11 de maio de 2020.


GERALDO LUIS DE MORAES

Presidente


DERMEVAL NEVOEIRO DEMARCHI

Relator


RAFAEL HENRIQUE ANDREETA

Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2020

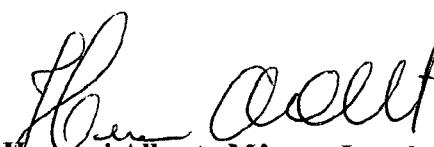
PROCESSO N° 15572-048-20

PARECER N° 053/2020

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ CLAUDINEI PAIVA**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor José Agenor de Almeida Nunes – “Gê Nunes”, pelo seu histórico de vida exemplar e pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

A Comissão de Administração Pública acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 12 de maio de 2020.


Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Presidente

José Pereira dos Santos
Relator


Paulo Marcos Guedes
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2020

PROCESSO N° 15572-048-20

PARECER N° 055/2020

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ CLAUDINEI PAIVA**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor José Agenor de Almeida Nunes – “Gê Nunes”, pelo seu histórico de vida exemplar e pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

A Comissão de Políticas Públicas acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 13 de maio de 2020.

Ruggiero Augusto Seron
Presidente

Caroline Gomes Ferreira
Membro

Thiago Yamamoto
Relator

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 15572-048-20

PARECER Nº 042/2020

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ CLAUDINEI PAIVA**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor José Agenor de Almeida Nunes – “Gê Nunes”, pelo seu histórico de vida exemplar e pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

A Comissão dos Direitos da Pessoa Humana acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 14 de maio de 2020.


José Claudinei Paiva
Presidente

Anderson Adolfo Christofoletti
Relator


Adriano La Torre
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2020

PROCESSO N° 15572-048-20

PARECER N° 045/2020

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ CLAUDINEI PAIVA**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor José Agenor de Almeida Nunes – “Gê Nunes”, pelo seu histórico de vida exemplar e pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

A Comissão de COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 21 de maio de 2020.



ADRIANO LA TORRE
Presidente



PAULO MARCOS GUEDES
Relator



MARIA DO CARMO GUILHERME
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2020

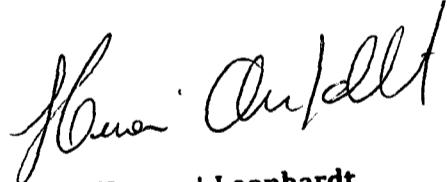
(Confere o Título de Cidadã Rio-Clarense a Sra. Maria Jose dos Santos Mina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadã Rio-Clarense a Sra. Maria Jose dos Santos Mina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Claro, 09 de março de 2020.


MARIA DO CARMO GUILHERME
Vereadora Líder MDB


Hernani Leonhardt
Vereador
MDB

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Maria Jose dos Santos Mina (Zezé), nascida no município de Corumbataí/SP, em 25 de outubro de 1956.

Filha de José dos Santos (in memorian) e Conceição Carrera dos Santos.

Casada a 46 anos com João Oliveira Mina. Tem 03 filhos, dentre eles, Evandro com 45 anos (in memorian), Emanuelle com 41 anos e Evelin com 36 anos, e 3 netos, dentre eles, Gabriela, Valentina e Benjamin.

Cabelereira, com vários cursos de especializações na área, trabalhando por 32 anos nesta profissão.

Atua como voluntária sendo Fundadora do Grupo "A Criança com Câncer", de 1995 a 2008.

Hoje está como Coordenadora do Grupo "Passos que Salvam", do Hospital do Amor de Barretos a 5 anos.

AUTORIZAÇÃO – CONCESSÃO TÍTULO CIDADÃO RIOCLARENSE

Eu, MARIA JOSE DOS SANTOS MINA, brasileira, casada, cabelereira, voluntária de várias causas, residente e domiciliado na Avenida P3, nº400 – Vila Paulista – Rio Claro/SP, autorizo a Nobre a Vereadora Exma. Sra. Maria do Carmo Guilherme a solicitar a concessão do titulo de Cidadão Rioclarense.

Aproveito para reiterar a minha estima e consideração pela nobre vereadora e dizer que me sinto honrado com esta indicação.

Rio Claro, 05 de Março de 2020.

Maria Jose S Mina

Maria Jose dos Santos Mina

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2020 - PROCESSO Nº 15573-049-20.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2020, de autoria dos nobres Vereadores, que confere o Título de Cidadã Rio-Clarense a Sra. Maria José dos Santos Mina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:

"Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

III – Medalha de Honra ao mérito.

(...)

Nesse diapasão o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, inciso II, do Regimento Interno desta Edilidade.

Cabe ressaltar, que de acordo com o artigo 214 do Regimento Interno, o projeto só será admitido se estiver instruído com a biografia e a anuênciia de quem se pretende homenagear, de acordo com a redação dada pela Resolução nº 246/2007, já anexados ao processo.

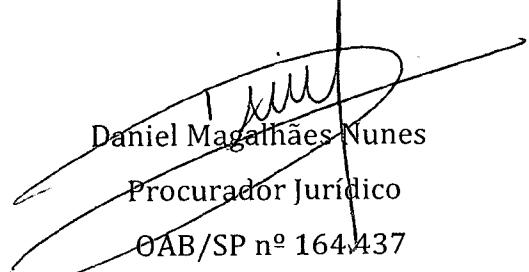
Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.

Câmara Municipal de Rio Claro

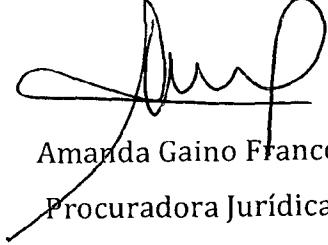
Estado de São Paulo

Diante do exposto e consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2020 reveste-se de **legalidade**.

Rio Claro, 19 de março de 2020.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624


Amanda Gaino Franco
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2020

PROCESSO 15573-049-20

PARECER N° 041/2020

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores **MARIA DO CARMO GUILHERME E HERNANI ALBERTO MÔNACO LEONHARDT**, Confere o Título de Cidadã Rio-Clarense a Sra. Maria José dos Santos Mina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

A Comissão de Constituição e Justiça acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **LEGALIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 23 de março de 2020.

GERALDO LUIS DE MORAES
Presidente

DERMEVAL NEVOEIRO DEMARCHI
Relator

RAFAEL HENRIQUE ANDREETA
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2020

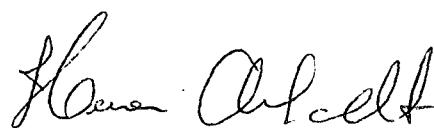
PROCESSO 15573-049-20

PARECER Nº 044/2020

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores **MARIA DO CARMO GUILHERME E HERNANI ALBERTO MÔNACO LEONHARDT**, Confere o Título de Cidadã Rio-Clarense a Sra. Maria José dos Santos Mina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

A Comissão de Administração Pública acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 04 de maio de 2020.



Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Presidente



José Pereira dos Santos
Relator

Paulo Marcos Guedes
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2020

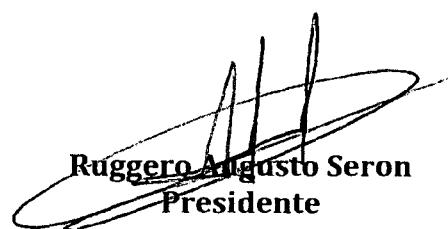
PROCESSO 15573-049-20

PARECER N° 050/2020

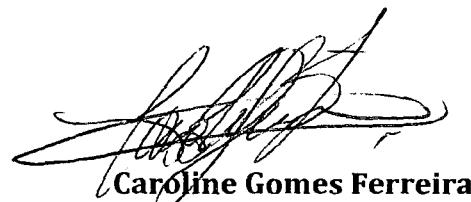
O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores **MARIA DO CARMO GUILHERME E HERNANI ALBERTO MÔNACO LEONHARDT**, Confere o Título de Cidadã Rio-Clarense a Sra. Maria José dos Santos Mina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

A Comissão de Políticas Públicas acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 05 de maio de 2020.



Ruggero Augusto Seron
Presidente



Caroline Gomes Ferreira
Membro

Thiago Yamamoto
Relator

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2020

PROCESSO 15573-049-20

PARECER Nº 037/2020

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores **MARIA DO CARMO GUILHERME E HERNANI ALBERTO MÔNACO LEONHARDT**, Confere o Título de Cidadã Rio-Clarense a Sra. Maria José dos Santos Mina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

A Comissão dos Direitos da Pessoa Humana acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 06 de maio de 2020.

José Claudinei Paiva
Presidente

Adriano La Torre
Membro

Anderson Adolfo Christofoletti
Relator

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2020

PROCESSO 15573-049-20

PARECER N° 039/2020

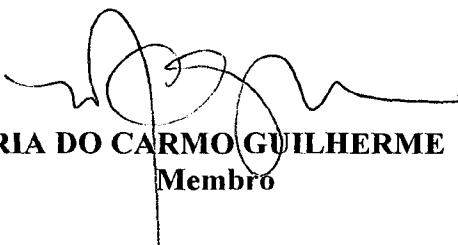
O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores **MARIA DO CARMO GUILHERME E HERNANI ALBERTO MÔNACO LEONHARDT**, Confere o Título de Cidadã Rio-Clarense a Sra. Maria José dos Santos Mina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo.

Rio Claro, 07 de maio de 2020.



PAULO MARCOS GUEDES
Relator


MARIA DO CARMO GUILHERME
Membro